



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.126/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO NO VALOR DE CR\$- 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) À CRECHE LAR "SANTA ROSA", REFERENTE AO DÉBITO DESSA ENTIDADE JUNTO À ENERSUL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizar a fazer doação no valor de CR\$ 670.000,00 (seiscientos e setenta mil cruzeiros) à Creche Lar "Santa Rosa", referente ao débito dessa entidade Filantrópica junto à Enersul.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
03 de abril de 1991**


**EADAIR SCAFF GATTEASS
PREFEITO MUNICIPAL**

RBRK/ls